

EDITAL Nº 01/2026 DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS  
DE PORTO ALEGRE (HCPA)

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NA RESERVA  
DE VAGAS PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Em atendimento ao disposto nos subitens 4.8 e 4.10 do Edital de Abertura nº 01/26 do HCPA, ficam convocados para o envio da documentação exigida no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos nas vagas reservadas a indígenas e quilombolas, aprovados na prova escrita, que tenham atingido a nota mínima para aprovação e, quando for o caso, estejam dentro do ponto de corte, nos termos do item 13 deste Edital, abaixo relacionados.

Inscrição	Quilombola	Indígena	Nome	PS*
412272-6	Sim		Aline Silva dos Santos	06
402736-8	Sim		Alexia Ramires de Lima	06
404212-3	Sim		Maria Soraya Marques Arsenio	06
416581-5		Sim	Rakel Martins de Quadros	06

\*Processo Seletivo:  
PS 06 - ENFERMEIRO I (Internação Clínica Adulto)

**Conforme Edital de Abertura nº 01/2026 - HCPA, subitens 4.8 e 4.10:**

**4.8.1** Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 deste Edital.

**4.8.2 O candidato Indígena, aprovado e convocado, deverá enviar obrigatoriamente:**

- Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, **com indicação de pertencimento étnico;**

- Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;  
ou

- **Documentos que, na forma estabelecida no Decreto nº 12.536/25, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:** a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas; b) documentos expedidos por escolas indígenas; c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; e) documentos expedidos por órgão de assistência social; f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; g) documentos de natureza previdenciária.

**4.10.1** Serão convocados para avaliação documental conforme Decreto nº 12.536/25 os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.9, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto

no item 13 deste Edital.

**4.10.2 O candidato inscrito na reserva de vagas para Quilombola, aprovado e convocado deverá enviar obrigatoriamente:**

- Declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como Quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

**- O período para o envio da documentação exigida (conforme Decreto nº 12.536) é:  
de 22/04/2026 a 27/04/2026.**

**Para o envio da documentação necessária, o candidato deverá:**

- a)** acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* eletrônico, para envio da documentação;
- b)** preencher os dados constantes no *link* eletrônico, fazer upload dos documentos requeridos. O tamanho máximo permitido para o anexo da documentação é de 5 Megabytes e nas extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;
- c)** conferir se o upload da documentação foi efetuado corretamente e, após, clicar no botão de confirmação. Realizada a confirmação de envio, o candidato visualizará o arquivo de protocolo de envio da documentação, onde constará seus dados, número de protocolo e cópia da documentação enviada, podendo, se desejar, salvar o arquivo.

A FAURGS não receberá documentação por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 4.8.3 deste Edital, ou fora do período previsto no Cronograma deste Edital, aplicáveis igualmente ao disposto no item 4.10.3.

A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores que impeçam a transferência de dados.

**Setor de Concursos**

**Porto Alegre, 20 de abril de 2026.**